



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.506, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1994

= Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação Financeira, com a Fundação Banco do Brasil =

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar com a Fundação Banco do Brasil, um Convênio que tem por objetivo a cooperação financeira destinada a complementar os recursos necessários ao desenvolvimento do trabalho intitulado "NÚCLEO INFANTO-JUVENIL I e II .

Artigo 2º - O auxílio financeiro objeto do convênio em questão, no valor de R\$ 12.657,52 (doze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), destina-se à aquisição de equipamentos destinados às cozinhas dos Núcleos Infanto-Juvenís I e II, a serem instalados nos Bairros Vila Oitenta e Conjunto Habitacional Nagib / Queiróz, respectivamente.

Artigo 3º - As condições e Termos do Convênio / são as estabelecidas em minuta anexa.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 22 de novembro de 1994.

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

  
MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº  
064, fls. 07, Liv.º nº 02

Publicado no Jornal "DEBATE"  
Edição nº 110 do dia 27/11/94